



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO CENTRO DE SAÚDE DA CANGO, NO CAPS AD II E CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter o atendimento de médico generalista à população do Município de maneira que atenda todos os pacientes da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, Centro de Saúde Cidade Norte, Centro de Saúde da Cango e Caps AD II disponibilizando profissionais capacitados para este atendimento.

Considerando que já foram convocados todos os médicos generalistas do Concurso 68/2018, onde dos 44 médicos classificados apenas 18 foram nomeados. Os demais desistiram ou não compareceram. Dos 18 nomeados 3 pediram exoneração.

Considerando, mediante memorando da Secretaria de Administração, que não há nenhum processo em curso para a realização de concurso público e que mesmo iniciando processo todas as etapas levariam alguns meses para a conclusão.

Para tanto, faz-se necessário este chamamento público.

O valor máximo estipulado para os serviços é de R\$ 7.081.560,00 (Sete milhões, oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) para um período de 12 (doze) meses.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda das unidades e com base no chamamento anterior de nr. 02/2020.

O valor das horas plantão utilizadas, foi com base na Lei nº 4.639 de 22 de Fevereiro de 2019, a qual segue anexada.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Não se aplica.

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Para comprovação técnica do profissional a ser credenciado, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada da titulação de médico (diploma) ou declaração de conclusão do



curso de medicina emitida pela faculdade ou universidade e carteira do CRM autenticada ou declaração do CRM comprovando a inscrição do mesmo.

## **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os profissionais prestarão atendimento junto à UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde da Cango, no CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte, conforme programação e escala da Secretaria de Saúde.

## **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

O contrato terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.

## **7– OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato;
- Fazer a preceptorial dos acadêmicos de medicina, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os interessados deverão se credenciar para a execução de, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de plantão mensais;
- Os credenciados deverão registrar a presença através de sistema de Ponto Biométrico.
- Os credenciados deverão manter em dia todas as certidões;
- Os credenciados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência seu desligamento.

### **DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de referência;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Horas R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
1	Plantão para serviços de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda à sexta-feira.	3.400	40.800	102,70	349.180,00	4.190.160,00
2	Plantão para serviços de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	1.300	15.600	129,00	167.700,00	2.012.400,00
3	Plantão para serviços de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	500	6.000	146,50	73.250,00	879.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 7.081.560,00**  
**(Sete milhões, oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 303 – Recursos Próprios, Fonte 000 – Recursos Livres e Fonte 494 – Custeio UPA e Caps AD.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Carla Schroeder, CPF nº 880.763.269-15, e Daiane Fehmberger, CPF nº 081.791.539-75, ambas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46)3520-2136, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 05/02/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

- Telefone para Contato: (46) 3520-2136 / 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 05/02/2021

Mandel Brezolin  
Secretário Municipal Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

## 13 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Lei nº 4.639, de 22 de Fevereiro de 2019.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**LEI MUNICIPAL N.º 4.639, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**  
(Republicado por incorreção D.O.M. 25/02/2019)

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, que dispõe "sobre o regime de plantão para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O regime de plantão ora instituído será realizado por profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro, odontólogo e farmacêutico, sendo que a remuneração por esses serviços obedecerá à seguinte tabela:

Plantão Profissional Médico	R\$ 102,70	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Médico	R\$ 129,00	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Médico	R\$ 146,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Enfermeiro	R\$ 35,50	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Enfermeiro	R\$ 37,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Enfermeiro	R\$ 42,80	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Odontólogo	R\$ 40,60	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Odontólogo	R\$ 43,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Odontólogo	R\$ 50,10	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Farmacêutico	R\$ 29,30	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Farmacêutico	R\$ 30,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Farmacêutico	R\$ 34,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Psicólogo	R\$ 29,30	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Psicólogo	R\$ 30,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Psicólogo	R\$ 34,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Assistente Social	R\$ 24,90	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Assistente Social	R\$ 26,35	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Assistente Social	R\$ 30,20	Feriados Nacionais/Locais

§ 1º .....  
§ 2º .....  
§ 3º ..... " (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL